



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**ESTADO DO MATO GROSSO**

**Exercício: 2020**

**\*\* Elotech \*\***

11/03/2020

Pág. 1/1

**Decreto nº 46/2020 de 11/03/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2423/2020 de 11/03/2020.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 59.990,67 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                     |                  |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| 04.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                             |                  |
| 04.002.00.000.0000.0.000.   | URBANIZAÇÃO                                                         |                  |
| 04.002.15.000.0000.0.000.   | Urbanismo                                                           |                  |
| 04.002.15.452.0000.0.000.   | Serviços Urbanos                                                    |                  |
| 04.002.15.452.0019.0.000.   | Urbanização                                                         |                  |
| 04.002.15.452.0019.1.295.   | Aquisição de Material para Revestimento Asfáltico nas Vias Urbanas. |                  |
| 2428 - 4.4.90.51.00.00 368  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                 | 59.990,67        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                     | <b>59.990,67</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2020.

  
**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

11/03/2020